

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Firmam o presente Acordo de Cooperação: **ROTARY CLUB CURITIBA ALTO DA GLORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.769.741/0001-02, com sede na Rua Professor Dario Garcia, 552, Vista Alegre, Curitiba-PR, CEP 80.820-410, neste ato representado pelo associado Luiz Gustavo de Andrade, doravante denominado ROTARY; **INSTITUTO MAIS CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.098.205/0001-33, situado na Rua Professor Brandão, 178, apto 107, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80045-135, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Roosevelt Arraes, doravante denominado INSTITUTO; e Administradora Educacional Novo Ateneu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.534.924/0001-30, com endereço Rua Chile, 1.678 - Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-181, por meio do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA**, neste ato representado por seu Reitor Arnaldo Rebello, doravante denominado UNICURITIBA.

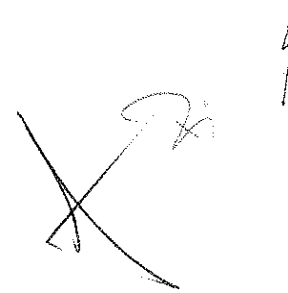
CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a juventude sobre a importância das eleições, do voto e da necessidade de escolher bem os seus representantes, sendo esta, forma legítima de moralizar a política e reduzir a corrupção e os problemas políticos no Brasil;

CONSIDERANDO os objetivos do ROTARY, dentre os quais de promover ações de caráter educativo, de promoção da cidadania, no sentido de se promover a conscientização dos futuros cidadãos acerca das regras e do processo de participação democrática;

CONSIDERANDO a tradição do UNICURITIBA e a qualidade da pesquisa aplicada ao estudo e desenvolvimento do Direito e atuação na sociedade local com ações extensionistas de diversas naturezas;

CONSIDERANDO a missão do UNICURITIBA, que é de "educar para formar pessoas capacitadas e comprometidas com o desenvolvimento social";

Tem-se que o projeto decorrente do presente Acordo de Cooperação funcionará na promoção dos ideais das três instituições parceiras.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

1. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A presente parceria tem como objetivo integrar os estudantes e professores do UNICURITIBA, vinculados particularmente ao Projeto "Jogo das Eleições", ao Projeto "Eleições Legais", desenvolvido pelo ROTARY, atuando este último como fomentador e incentivador financeiro do INSTITUTO na promoção da conscientização dos futuros eleitores acerca das regras e do processo eleitoral, por meio de ações educativas dirigidas a estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas.

2. RESPONSABILIDADES DO ROTARY

- 2.1 Indicar o rotariano do Club, associado Luiz Gustavo de Andrade, para atuar na aplicação dos jogos e em sua fiscalização;
- 2.2 Garantir a inserção dos logotipos do UNICURITIBA, do INSTITUTO MAIS CIDADANIA e do ROTARY nos meios de comunicação e materiais de divulgação vinculados ao objeto deste Acordo de Cooperação;
- 2.3 Disponibilizar patrocínio de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao longo de um ano, que deverão ser pagos ao INSTITUTO em 8 (oito) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

3. RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO

- 3.1 Cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.2 Garantir a inserção do logotipo do ROTARY e do UNICURITIBA em seu(s) endereço(s) virtual(is) na *internet*, nos espaços que remetam ao projeto;
- 3.3 Garantir a contribuição para execução do objeto disponibilizando as informações, conteúdos e os conhecimentos necessários para executar os objetivos deste Acordo de Cooperação;
- 3.4 Encaminhar em prazo hábil o seu logotipo para que conste como instituição realizadora do objeto previsto no Acordo de Cooperação ora firmado;
- 3.5 Proporcionar apoio institucional para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação, mediante o fomento de ações sinérgicas e integradas entre os partícipes, buscando potencializar os resultados almejados;
- 3.6 Participar da coleta e sistematização de dados com objetivo de acompanhar o desenvolvimento do jogo para possíveis correções e/ou aperfeiçoamentos.

4. RESPONSABILIDADES DO UNICURITIBA

- 4.1 Divulgar entre os alunos da instituição o Projeto Jogo das Eleições;
- 4.2 Cumprir o Acordo específico existente entre o Instituto Mais Cidadania e o Centro Universitário.



5. DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

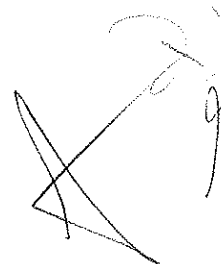
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Este Acordo de Cooperação, além do seu conteúdo específico, reger-se-á pelas disposições existentes, apropriadas a natureza jurídica do ora pactuado;
- 6.2 Os casos omissos ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação e deliberação das partes, as quais observarão a legislação em vigor para regulamentá-los;
- 6.3 O presente Acordo de Cooperação não gera qualquer vínculo empregatício entre os acordantes e/ou seus prepostos, empregados e eventuais prestadores de serviços, de forma que se admite o direito de regresso para as cobranças que lhes possam ser impostas por quaisquer reconhecimentos de vínculos trabalhistas;
- 6.4 É vedado às partes ceder ou transferir de qualquer forma e para quaisquer fins este Acordo de Cooperação ou quaisquer direitos e obrigações nele previstos, sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da outra parte;
- 6.5 Nenhuma tolerância ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação constituirá qualquer novação ou renúncia a qualquer direito respectivo. A aplicação de quaisquer penalidades não substituirá o direito de exigir o cumprimento específico da obrigação.

7. FORO

- 7.1 As partes elegem o foro de Curitiba para dirimir quaisquer conflitos oriundos ou relacionados ao presente Acordo de Cooperação;
- 7.2 Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 3 (três) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 11 de março de 2019.



~~ROTARY CLUBE CURITIBA ALTO DA GLORIA~~
~~Luiz Gustavo de Andrade~~

Roosevelt Arraes
INSTITUTO MAIS CIDADANIA
Roosevelt Arraes

Arnaldo Rebello
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA
Arnaldo Rebello - Reitor

Dennyson Nelson Jacardi - RG 7.336.349-7 - SSP/PR
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA